

Assunto **Re: 02 - SOLICITAÇÃO ESCLARECIMENTOS - PR 02/2025 - OBJETO: VIGIA DESARMADA**

De Comissão de Licitações - PROHAB São Carlos
<licitacoes@prohabsaocarlos.com.br>

Para Contratos-email <contratos@grupowws.com.br>

Data 2025-05-21 16:28



Boa tarde,

Segue resposta aos esclarecimentos:

1 - Em análise ao Edital, não constam os documentos que devem ser apresentados em Credenciamento. Dessa forma, estamos corretos em dizer que os documentos pertinentes ao Credenciamento são: Contrato Social em vigor, Procuração e Documento de Identificação com foto?

Resp: Sim, devem ser apresentados esses documentos para o credenciamento além do preenchimento do Termo de Credenciamento no momento da entrega do envelope.

2 - O Edital estabelece no item 7 que a Vistoria é obrigatória. Dessa forma, questionamos se a "Declaração de Vistoria", deve ser apresentada no: Credenciamento, Envelope 01 - Proposta, ou no Envelope 02 - Habilitação ?

Resp: Deve ser apresentada no Envelope 02 - Habilitação.

3 - Em relação a Formulação dos Lances (item 10.7 do Edital); consta: **0,5 (zero vírgula cinco por cento)**. Estamos corretos, em afirmar que em situações de divergência entre um valor escrito por extenso e um valor escrito em numerais (algarismos), prevalece a versão por extenso, ou seja: 0,5 % (zero vírgula cinco por cento)?

Resp: Sim, prevalece a versão por extenso

Att,
Daniela Quinelato Dell Piaggi
Diretora Financeira

Em 2025-05-20 15:03, Contratos-email escreveu:

Ao

PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A - PROHAB

EDITAL DE LICITAÇÃO nº: 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 56/2025

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigia desarmada pelo prazo de 12 meses, nos termos deste edital e seus anexos.

Prezados,
Boa tarde!

Segue solicitação de esclarecimentos:

1 - Em análise ao Edital, não constam os documentos que devem ser apresentados em Credenciamento. Dessa forma, estamos corretos em dizer que os documentos pertinentes ao Credenciamento são: Contrato Social em vigor, Procuração e Documento de Identificação com foto?

2 - O Edital estabelece no item 7 que a Vistoria é obrigatória. Dessa forma, questionamos se a "Declaração de Vistoria", deve ser apresentada no: Credenciamento, Envelope 01 - Proposta, ou no Envelope 02 - Habilitação ?

3 - Em relação a Formulação dos Lances (item 10.7 do Edital); consta: **0,5 (zero vírgula cinco por cento)**. Estamos corretos, em afirmar que em situações de divergência entre um valor escrito por extenso e um valor escrito em numerais (algarismos), prevalece a versão por extenso, ou seja: 0,5 % (zero vírgula cinco por cento)?

Desde já, agradecemos a atenção, e aguardamos retorno, a fim de viabilizar nossa participação no certame.

At.te.,



Adara Almeida de Lima
Depto. Comercial Público
(19) 3601.6119 | (19) 99187-1011
grupowws.com.br



Departamento de Compras e Licitações
PROHAB São Carlos
Fone: (16) 3373-7600